

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

DATA E HORA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2020 as 10 horas

CREDENCIAMENTO: de 09h e 30min. as 10horas

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cesário Alvim, nº02 - Centro –Santos Dumont/MG – CEP: 36.240-000.

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG, endereço na Praça Cesário Alvim, nº 02 - Centro, inscrita no CNPJ 17.747.924/0001-59, isenta de inscrição estadual, torna público através da Pregoeira Adriana Aparecida da Silva Pinto e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG, designados pela Portaria Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2020, a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência** Anexo I deste Edital.

1-OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para **Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática** em atendimento as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital.

2-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial.
- d) Anexo IV- Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos.
- e) Anexo V- Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo.
- f) Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

3-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1–Secretaria Municipal de Administração.

4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Presente licitação será destinada à participação das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, **com exceção do item 29 (KIT COMPUTADOR NÍVEL 1- do Edital)) identificados no Termo de Referência e proposta, os quais serão de ampla concorrência.**

4.1.1 - No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar as demais empresas do ramo.

4.2-Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3-Não poderão participar da presente licitação as empresas:

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera.

b) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

c) E que incidir no disposto do art. 9º da Lei 8.666/99.

4.4-A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues à Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, na data e horário estipulados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº 02
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

6-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento e entrega dos envelopes será de 09:30h as 10h na data marcada para abertura.

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento ou procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA (ANEXO II)**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial Registro de Preço.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.7 fora dos envelopes de proposta e habilitação,

e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, Declaração de Habilitação e de Inexistência de fato impeditivo, conforme modelo do ANEXO V.

6.8- Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

6.8.1- Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

6.8.2-O microempreendedor individual poderá apresentar apenas o contrato social.

6.8.3-As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível) ou comprovante de inscrição emitido nos últimos 60(sessenta) dias

6.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.9.1-Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

7-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1-Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **ENVELOPE Nº 01**.

8-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel da empresa, se houver, contendo: CNPJ, endereço, telefone, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, e nem entrelinhas e condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá apresentar:

a)**Preço por item**, em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, classificação, marca, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no **Anexo III** do presente Edital.

a.1) - Apresentar a proposta em mídia de **PENDRIVE** contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.santosdumont.mg.gov.br. Importante ressaltar que: a proposta também deverá ser apresentada em impresso no papel timbrado da empresa. À falta de apresentação da proposta em mídia não implicará na desclassificação do licitante, no entanto poderá extrapolar a previsão de tempo para realização do certame, devendo os licitantes retornarem em dias seguintes.

a.2)- A proposta em mídia, se impressa, substituirá a proposta modelo (ANEXO III), desde que contenha as declarações necessárias constantes do modelo e esteja devidamente assinada, devendo ainda constar que as especificações são as mesmas do Termo de Referência.

a.3)-As declarações referentes ao item anterior poderão ser emitidas em documento a parte, anexo á proposta

b)Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo de entrega do objeto não superior a 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

e)Declaração de que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídas todas as despesas, necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal.

g)Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, com 02(duas) casas decimais.

h) Declaração que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.4-Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8.5-A proposta deverá seguir o modelo **ANEXO III**.

8.6-O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

9-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.1.1 - **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;

9.1.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abranja contribuições previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.1.1.6- Certidão de regularidade de Débitos **Trabalhistas**.

9.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.2.1- **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

9.2.2- **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto ao prazo de entrega;

9.2.3- **Licença de Funcionamento** Estadual /Municipal (**LF**);

9.3- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**Modelo-ANEXO IV**).

9.4- A Pregoeira poderá efetuar consulta no site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5.1-Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

9.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceto a Certidão negativa de falência que deverá ser de 60 (sessenta) dias.

10- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas Licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais:

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2-O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.2.3- Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art. 44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento:

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em seguida será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.4.8-Poderão ser registrados preços de outros licitantes ao preço do primeiro colocado, os demais preços serão utilizados para ordem de classificação de fornecedores que poderão ser convocados para assinarem Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência dos primeiros colocados.

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido "*in albis*" o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", para retirá-los até o prazo de 30(trinta) dias.

10.4.11-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

11-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

11.3-Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para

apresentar contra razões no prazo de 03(três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

12-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a irregularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3-Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1-Os equipamentos a serem adquiridos serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias, através de Ordem de serviços e de Fornecimento, podendo ser solicitada qualquer quantidade;

13.2-O prazo de entrega será em até **05(cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;

13.3- Os produtos deverão ser entregues nos endereços constantes nas ordens de fornecimentos;

13.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, a contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito a diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

13.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

13.6-O(s) pagamento(s) do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30(trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de fornecimento.

13.7-A Detentora deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal a qual deverá ser eletrônica os documentos fiscais atualizados.

13.8-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.9-Nenhum pagamento será efetuado a detentora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.10-Deverão estar incluídos no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

13.11-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento.

13.12-É vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade da vigência da ata de registro de

preços, contado a partir da data da assinatura da mesma, salvo reequilíbrio econômico devidamente justificado.

14-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha 56- 02.21.01.04.122.0002.1008-4.4.90.52.00-Equip.e Mat.Permanente Gabinete do Prefeito;
Ficha 61- 02.21.01.04.122.0002.2015-3.3.90.30.00-Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito;
Ficha 68- 02.22.01.02.061.0004.1009-4.4.90.52.00- Equip.e Mat.Permanente p/ Setor Jurídico;
Ficha 73- 02.22.01.02.061.0004.2018-3.3.90.30.00- Manutenção da Procuradoria Jurídica;
Ficha 87- 02.23.01.04.122.0003.1010-4.4.90.52.00- Equip.e Mat.Permanente p/ Secretaria de Administração;
Ficha 93- 02.23.01.04.122.0003.2021-3.3.90.30.00-Manut.Secretaria Municipal de Administração;
Ficha 108-02.23.01.05.153.0003.2027-3.3.90.30.00-Manut.do Convênio c/ Junta do Serviço Militar;
Ficha 123-02.24.01.04.121.0006.1011-4.4.90.52.00-Aq. de Equip. Mat. Perm. Setor Contabilidade;
Ficha 127-02.24.01.04.121.0006.2038-3.3.90.30.00-Manut. Serviços Contábeis e orçamentário;
Ficha 135-02.24.01.04.123.0005.2039-3.3.90.30.00-Manut. da Secretaria Municipal de Finanças;
Ficha 131-02.24.01.04.123.0005.1012-4.4.90.52.00-Aquis.Equip. e Mat. Permanente Setor Finanças;
Ficha 148-02.25.01.04.122.0025.1015-4.4.90.52.00-Equip. e Mat. Perman. Sec. Obras e Serv. Públicos;
Ficha 154-02.25.01.04.122.0025.2041-3.3.90.30.00-Manut.da Sec. de Obras e Serviços Públicos;
Ficha 243-02.26.01.08.244.0027.1040-4.4.90.52.00-Equip. para Sec. Municipal Assist. Social;
Ficha 251-02.26.01.08.244.0027.2069-3.3.90.30.00-Manut.da Sec. Municipal Assist. Social;
Ficha 278-02.26.02.08.244.0027.1045-4.4.90.52.00- Equip.Mat.Perman. CRAS,CREAS, Prog. Bolsa Família;
Ficha 289-02.26.02.08.244.0027.2083-3.3.90.30.00- Manut. E Operacionalização do CRAS/PAIF;
Ficha 295-02.26.02.08.244.0027.2084-3.3.90.30.00- Manutenção do Programa Bolsa Família;
Ficha 307-02.26.02.08.244.0027.2086-3.3.90.30.00-ManuT. Centro Ref. Espec.Assist.Social-CREAS/PAEFI
Ficha 349-02.27.01.12.122.0008.1052-4.4.90.52.00-Aquis.Equip e Mat.p/Secretaria de Educação
Ficha 356-02.27.01.12.122.0008.2103-3.3.90.30.00-Manut.Administração Geral de Educação
Ficha-369-02.27.01.12.361.0007.1055-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perman p/Ensino Fundamental
Ficha-380-02.27.01.12.361.0007.2109-Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha-397-02.27.01.12.365.0009.1060-Aquis.Equip.Mat.Perm.p/ Pré-Escola
Ficha-404-01.27.01.12.365.0009.2114-3.3.90.30.00-Manutenção de Creches
Ficha-435-02.27.02.13.392.0012.2120-3.3.90.30.00-Manut.Ativ.Cult.Eventos e Festas Populares
Ficha-450-02.28.02.10.301.0014.1069-4.5.90.61.00-Aquis.Imov.p/Atend.Serviç.Saúde
Ficha-452-02.28.02.10.301.0014.1081-4.4.90.52.00-Equip.Mat.Perm.p/Casa da Criança
Ficha-453-02.28.02.10.301.0014.1083-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.p/Prog.Saúde em Casa-PSC
Ficha-454-02.28.02.10.301.0014.1103-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.p/Conselhode Saúde
Ficha-485-02.28.02.10.301.0014.2157-3.3.90.30.00-Manut.Fundo.Municipal de Saúde
Ficha-519-02.28.02.10.301.0015.2166-3.3.90.30.00-Manut.Prog.Saúde Família
Ficha-546-02.28.02.10.302.0014.2160-3.3.90.30.00-Manut.Prog.CEO-Cent.Espec.de Odontologia
Ficha-562-02.28.02.10.304.0016.1087-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.p/Vigilância Sanitária
Ficha-568-02.28.02.10.304.0016.2170-3.3.90.30.00-Manutenção daVigilância Sanitária
Ficha-586-02.28.02.10.305.0017.1088-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.Vigilância em Saúde
Ficha-593-02.28.02.10.305.0017.2171-3.3.90.30.00-Manutenção da Vigilância em Saúde
Ficha-599-02.30.01.20.122.0018.1089-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.Secret.de Agricultura
Ficha-604-02.30.01.20.122.0018.2173-3.3.90.30.00-Manut.Ativ.Serv.Mun.Agropecuária
Ficha-633-02.32.01.04.124.0028.1090-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.Controle Interno
Ficha-636-02.32.01.04.124.0028.2183-3.3.90.30.00-Manut.Serv. de Controle interno
Ficha-648-02.33.01.18.542.0024.1091-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Secret.Meio Ambiente
Ficha-651-02.33.01.18.542.0024.2190-3.3.90.30.00-Manut.Sec.Mun.Meio Amb.Tur.Esp.Lazer
Ficha-694-02.34.01.04.122.0003.1094-4.4.90.52.00-Equip.Secret.Modernização Administrativa
Ficha-698-02.34.01.04.122.0003.2200-3.3.90.30.00-Manut.Secret.Mun.Modernização Administrativa

14.2-Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2-A recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor da Ata.

15.3- As demais sanções administrativas referentes à execução são as previstas na Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

16-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte:

16.1.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.1.3-A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.1.4-Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.1.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.1.6-Não serão aplicados os benefícios previsto no art. 47 da Lei 123/06, em decorrência das limitações de mercado nos termos do art. 49, II e III da Lei 123/06.

17-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme Minuta constante do **ANEXO VI**.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

17.3-A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

17.5-A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

17.7- Os contratos decorrentes da ata de registros de preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pela ordem de serviços.

18-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços bem como nos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6-A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes,

destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48(quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

19.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.7-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.8-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10-Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site: www.santosdumont.mg.gov.br.

19.11-As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.santosdumont.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

19.12-Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3252 7400- Ramal 314.

19.13-Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 12 de março de 2020.

Adriana Aparecida da Silva Pinto
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento a todas as Secretarias, conforme especificado:

Item	Unid.	Qntd.	Especificação
1	Unid.	25	Adaptador de tomada padrão americano (fêmea) brasileiro (macho)
2	Unid.	25	Adaptador de tomada padrão brasileiro (fêmea) americano (macho)
3	Unid.	20	Adaptador de rede wifi-usb usb2.0 Antena 3DBI 150Mbps
4	Unid.	1	Alicate Pushdown
5	Unid.	5	Baterias 9v
6	Unid.	20	Benjamin (T)
7	Unid.	3	Caixas Cabo Rede Cat.5e 305m
8	Par	10	Caixas de som USB, potência 2w, cor preta
9	Unid.	5	Cabo USB
10	Unid.	200	Conector RJ45
11	Unid.	50	DVD-RW
12	Unid.	25	Bateria CMOS 2032 (3V)
13	Unid.	20	Filtro de Linhas de 1500W 127/220V 5 Tomadas NBR Ref MG-3001-PT - Para aparelhos de informática: Computadores, impressoras, scanners, caixas de som etc. - Circuito elétrico: - Tensão: bivolt 100-250~ - Corrente máxima: 10A - Fusíveis: 12A - Potência máxima: 1500W - Tomadas: 5 Tomadas NBR
14	Unid.	35	Fonte ATX 500
15	Unid.	5	Access Point (Ponto de Acesso) - AP AC PRO - UAP-AC-PRO. Com sistema Dual-Band: até duas redes simultaneamente (sendo uma @ 2,4GHz e uma @ 5GHz)
16	Unid.	10	HD Externo Capacidade de 1TB, Velocidade de Rotação 5400 rpm, Taxa de Transferência USB 3.0 (MAX. 4.8Gbps) e USB 2.0(480 Mbps) Interface USB 3.0 E 2.0, Cor Preto
17	Unid.	30	HD Sata 1TB, 7200 rpm
18	Unid.	15	Monitor LED 21,5" Cor Preta
19	Unid.	30	Mouse Usb 2.0 Preto 1000dpi: Dimensões (L x P x A) 94,85 x 57 x 39,11 mm (3,73 x 2,24 x 1,54 pol.) Dimensões com embalagem 110 x 70 x 52 mm Peso 0,080 kg (0,18 lb.)



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

20	Unid.	10	Pendrive Capacidade: 16GB Leitura - 10MB/S, Gravação - 5MB/S
21	Unid.	5	Pentes de memória DDR 4 4GB
22	Unid.	10	Placa de rede 10/100 PCI
23	Unid.	10	Switch 16 portas 10/100
24	Unid.	15	Switch 8 portas 10/100
25	Unid.	2	Testador de cabo de rede RJ45
26	Unid.	40	Teclados USB ABNT2
27	Unid.	15	TELEFONE SEM FIO - Armazena até 10 registros para discagem rápida - Função auto atendimento de chamadas - Frequência de 2,4GHz; - Conta com funções Flash e Rediscar; - Design moderno e inovador que combina com qualquer ambiente; - Número de canais: 20; - Volume de recepção: 2 opções de volume de toque - alto e baixo; - Pode ser instalado na parede; - Tecla localizar monofone; - Tecla pausa; - Aviso de bateria fraca; - Certificado: Anatel; - Discagem: tom.
28	Unid.	1	ASPIRADOR DE PÓ ELÉTRICO P/LIMPEZA DE COMPUTADOR Especificação: Material: Plástico ABS Potência: 600W Tensão nominal: 110V 50-60Hz Velocidade sem carga: 0-13000r / min Volume de ar: 2,8 metros quadrados / min Tamanho (comprimento x largura): aprox. 38cm x 18cm
29	Unid.	100	KIT COMPUTADOR NÍVEL 1 Processador: Intel Core i5-7400 Box (7º Geração / LGA 1151 / 3.0Ghz / 6MB Cache) - Placa Mãe: CPU Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium / Intel Celeron, LGA1151 Chipset Intel H110 Express Chipset Memória 2 x soquetes x DDR4 DIMM que suportam até 32 GB de memória do sistema Arquitetura de memória de Canal Duplo Suporte para módulos de memória DDR4 2133 MHz DDR4L Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC) Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8/1Rx16 Gráficos onboard 1 x D-Sub porta, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24Hz ou 3840x2160 @ 60Hz Suporte para HDMI versão 1.4 Máximo de memória compartilhada de 512 MB</p> <p>Áudio Realtek ALC887 codec Áudio de Alta Definição 2/4 / 5.1 / 7.1 canais Suporte para S / PDIF</p> <p>LAN Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit)</p> <p>Slots de Expansão 1 x slot PCI Express x16, rodando em x16 2 x slots PCI Express x1</p> <p>Interface de Armazenamento 4 x conectores SATA 6Gb /s</p> <p>USB 4 x portas USB 3.0 / 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) 6 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB)</p> <p>Conectores Interno Conector de alimentação principal 1 x 24-pin ATX Conector de alimentação 1 x 4-pin ATX 12V 4 x conectores SATA 6Gb / s Conector do ventilador 1 x CPU 1 x Conector do painel frontal 1 x Painel frontal conector de áudio 1 x S / PDIF 1 x USB 3.0 / 2.0 2 x USB 2.0 / 1.1 Trusted Platform Module (TPM) Header Jumper Clear CMOS</p> <p>Conectores do Painel Traseiro 1 x porta PS/2 Teclado 1 x porta D-Sub 1 x porta HDMI 2 x Portas USB 3.0 / 2.0 2 x Portas USB 2.0 / 1.1 1 x RJ-45 port 3 x conectores de áudio (entrada de linha, saída de linha Mic In)</p> <p>Controladora de I/O iTE I / O Controller Chip</p>
--	--	--	--



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>H/W Monitoramento: Sistema de detecção de tensão CPU / Sistema de detecção de temperatura CPU / ventilador do sistema de detecção de velocidade CPU aviso / Sistema de superaquecimento CPU / ventilador do sistema falhar alerta CPU / controle de velocidade do ventilador do sistema</p> <p>BIOS Flash de 1 x 64 Mbit Utilização de licenciado AMI BIOS UEFI PNP 1.0a, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7 ACPI 5.0</p> <p>Sistema Operacional Suporte para Windows 10 / 8.1 64-bit Suporte para Windows 7 32-bit / 64-bit</p> <p>HD: - Capacidade: 1 TB - Velocidade: 7200rpm - SATA III</p> <p>Memória: - Tamanho: 8GB - - Tipo: DDR4 expansível até 32 GB</p> <p>Conexões: - 1 x PS/2 - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 2 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta RJ-45 - 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone)</p> <p>Adicionais: - Monitor 21,5" - Suporte de Cor 16,7 milhões de cores Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz - Conectores de Entrada: HDMI, VGA, DisplayPort Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating</p> <p>- Estabilizador Eletrônico 500va 115v Bivolt</p> <p>- Teclado: Teclado Multimídia usb Portugues (ABNT2) cor preta - Dimensões (LxPxA): 44,2 x 12,7 x 2,44 cm</p> <p>- Mouse: Optico usb, cor preta.</p> <p>- Caixa de Som: 2 W rms no mínimo, cor preta.</p> <p>** AMPLA CONCORRÊNCIA**</p>
30	Unid.	5	<p>SCANNER - TIPO: MESA Dispositivo fotoelétrico: CIS (Contact Image Sensor)</p>



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>Resolução óptica: 4800 dpi Resolução máxima: 4800 x 4800 dpi Pixeis efetivos: 40,800 x 56,160 (4800 dpi) Área máxima de digitalização: 8,5 x 11,7 (21,59 cm x 29,72 cm) Fonte de luz: LEDs RGB de 3 cores Velocidade de digitalização: Aproximadamente 10 s a 300 dpi colorido (USB 2.0) / Aproximadamente 30 s a 600 dpi colorido (USB 2.0) Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: Monocromático: 16 bits interna / 8 bits externa Cores: 48 bits interna / 24 bits externa Dimensões: 25,15 cm x 36,58 cm x 3,81 cm</p>
31	Unid.	7	<p>TABLET Processador Velocidade do Processador 2.15GHz, 1.6GHz Tipo de Processador Quad Core</p> <p>Tela Tamanho (Tela Principal) 9.7" (245,8 mm) Resolução (Tela Principal) 2048 x 1536 (QXGA) Tecnologia (Tela Principal) Super AMOLED Profundidade de Cor (Tela Principal) 1 6M caneta S Pen Sim</p> <p>Câmera Resolução - Câmera Traseira CMOS 13.0 MP Foco Automático - Câmera Traseira Sim Resolução - Câmera Frontal CMOS 5.0 MP Flash - Câmera Traseira Sim Resolução - Gravação de Vídeos UHD 4K (3840 x 2160) @30fps</p> <p>Memória Memória RAM (GB) 4GB Memória Total Interna (GB) *32 GB* Memória Disponível (GB) *23.1 GB Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Até 256GB)</p> <p>Rede / Bandas Multi Chip (SIM Card) Single-SIM Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4FF) Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B17 (700), B20 (800), B28 (700) 4G TDD LTE B40 (2300)</p> <p>Conectividade ANT+Sim Versão de USB USB 3.1 Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz</p>



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v4.2 NFC Não o Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP o PC Sync Smart Switch (Versão para PC)</p> <p>Sistema Operacional Android 8.0 ou superior</p> <p>Informações Gerais Cor Preto ou prata Formato Tablet Sensores Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm)237.3 x 169.0 x 6.0 Peso (g)434 Bateria Uso de internet 3G (Horas)até 8 Uso de internet 4G (Horas)até 8 Uso de Internet Wi-Fi (Horas)até 8 Reprodução de Vídeos (Horas)até 12 Capacidade Padrão da Bateria (mAh)6000 Removível Não Tempo de Reprodução de Áudio (Horas) até 127 Tempo em ligações (3G WCDMA) (Horas) até 36</p> <p>Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 4K (3840 x 2160) @60fps Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA</p>
32	Unid.	3	<p>DATA SHOW Especificações do Projetor: Sistema de projeção:Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Modo de projeção:Frontal/retroprojeção /preso ao teto Brilho em cores - Saída de luz colorida:3000 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3000 lumens Razão de aspecto:4:3 Resolução nativa:800x600 (SVGA) Tipo de lâmpada:200 W UHE Duração da lâmpada:Até 6000 horas (Modo ECO) Até 5000 horas (Modo Normal) Alcance do Throw-Ratio:1.45-1.96 Distância de projeção/ tamanho da tela:23" - 350" (0.88 - 10,44 m) Correção de Keystone:Vertical: ± 30 graus (automática) Horizontal ± 30 graus (manual) Razão de contraste:Até 10.000:1 Reprodução de cor:16,77 milhões de cores</p> <p>Geral: Temperatura: 5°C a 35°C</p>



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>Nível de ruído: 37 dB (Modo Normal)29 dB (Modo ECO) Dimensões: 29,7 cm x 23,4 cm x 7,7 cm Peso:2,4 kg Segurança: Trava de segurança tipo Kensington Função de proteção por senha</p> <p>Lente de projeção: Tipo: Zoom digital /Foco manual F-number:1,44 Distância Focal:16,7 mm Zoom:1,0-1,35 (Digital) Razão de zoom:1.45 - 1.96</p>
33	Unid.	6	<p>SWITCH GERENCIÁVEL Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1x</p> <p>Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit</p> <p>Mídia de Rede 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 mínimo de 100m de alcance) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (mínimo de 100m de alcance) 1000BASE-X: MMF, SMF (mínimo de 100m de alcance)</p> <p>Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia Máximo: 23.2W (220V/50Hz)</p> <p>Dimensões (L X C X A) 17.3*7.1*1.7 pol. (440*180*44 mm)</p> <p>Montagem Rack Mountable Max Power Consumption 20.4W (220V/50Hz) Max Heat Dissipation 69.6 BTU/h</p> <p>DESEMPENHO Largura de Banda / Backplane 56Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.7Mpps Tabela de Endereços MAC 16k Jumbo Frame 9216</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP Suporta 8 filas de prioridade Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR Limite de Taxa por Porta/Fluxo QoS IPv6 VLAN de Voz Características L2 e L2 + Roteamento Estático DHCP Relay Snooping IGMP V1/V2/V3</p>



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo) Spanning Tree STP/RSTP/MSTP Filtragem/Guarda BPDU Proteção TC/Root Detecção Loopback Controle de Fluxo 802.3x LLDP, LLDP-MED VLAN Suporta até 4k VLANs simultaneamente (das 4K VLAN IDs VLAN por MAC/Protocolo</p> <p>Lista de Controle de Acesso L2 Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP IPv6 ACL</p> <p>Segurança AAA Segurança de Porta DHCP Snooping Vínculo de Porta IP-MAC Inspeção ARP 802.1x e Autenticação Radius SSH v1/v2 SSL v3/TLSv1 Storm Control Broadcast/Multicast/Unicast</p> <p>Proteção Dos IPv6 Dual IPv4/IPv6 stack Snooping Multicast Listener Discovery (MLD) IPv6 neighbor discovery (ND) Path maximum transmission unit (MTU) discovery Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6 TCPv6/UDPv6 Aplicação IPv6 Cliente DHCPv6 Ping6 Tracert6 Telnet (v6) IPv6 SNMP IPv6 SSH IPv6 SSL Http/Https IPv6 TFTP</p> <p>Gerenciamento Gerenciamento via web GUI e CLI SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-LINK RMON (grupos 1, 2, 3, 9)</p> <p>Monitoramento de CPU Espelhamento de Porta Atualização de Firmware: TFTP e Web Diagnose de Sistema: VCT SYSLOG & MIBS Públicos Dual Image</p>
34	Unid.	10	NOTEBOOK Processador Intel Core i5



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>Especificações do processador: Modelo 8265U de 8ª Geração Velocidade mínimo 3.0 GHz Memória Cache 6MB Barramento (FSB) 4 GT/s OPI</p> <p>Memória RAM 8GB Especificações da memória RAM Expansível Até 16GB</p> <p>HD 1 TB Especificações do HD Velocidade de rotação HD 5400 RPM 2,5" Interface do HD SATA</p> <p>Sistema operacional Windows 10 64 bits (português) + Microsoft Office 2016</p> <p>Tipo de tela - LED – Antireflexo Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela HD (1366 x 768)</p> <p>Capacidade da placa de vídeo 2GB Especificações da placa de vídeo Tipo Dedicada Modelo AMD Radeon 520 GDDR5 tipo de memória da placa de vídeo DDR4 Cor Preto</p> <p>Conexões - 2x USB 3.1 de 1ª Geração - 1x USB 2.0 Conexão HDMI 1 Bluetooth - Bluetooth 5.0 - Dual Band 2.4&5 GHz</p> <p>Webcam HD 720p com microfone Leitor de cartões SD (SD, SDHC, SDXC) Placa de rede RJ45- 10/100</p> <p>Tipo de teclado - Teclado numérico - Tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. Touchpad Touchpad de precisão Waves MaxxAudio Pro Placa mãe</p>
--	--	--	---



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>Chipset Integrado no processador</p> <p>Bateria Tipo 42 WHr, 3 Células (ions de lítio) Duração da bateria de pelo menos 6 horas</p> <p>Voltagem da fonte Bivolt</p> <p>Padrão do teclado ABNT 2 em português (Brasil)</p>
35	Unid.	15	<p>IMPRESSORA LASER Velocidade de impressão (ppm)40 Resolução de impressão (dpi)1.200 x 1.200 dpi Duplex:Sim Capacidade da bandeja alimentadora: 250 folhas Capacidade de expansão para alimentação: 1.250 folhas Saída de papel: 150 folhas DisplayDisplay Lcd de 1 linha Memória padrão: 256 Mb Memória expansível: Não é expansivel ProcessadorDual Core, 800 Mhz Host UsbNão NfcNão Leitor de cartão por aproximação: Não Plataforma Solução: Não EmulaçãoPCL6, Br-Script 3, Ibm Proprinter XI, Epson Fx-850, Pdf 1.7, Xps 1.0 Conexão em rede cabeada10/100/1000Mbps (é obrigatório porta RJ45) Conexão Wireless802.11 b/g/n Segurança"Permite o registro de 100 perfis de segurança; Permite nível de autenticação através de conta administrativa para realizar as configurações das permissões"</p>
36	Unid.	20	<p>NOBREAK 1200VA Especificações: - Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - DC Start - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. - Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Interativo - regulação on-line. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção:</p>



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<ul style="list-style-type: none">- Sobreaquecimento no transformador- Potência excedida- Descarga total da bateria- Curto-circuito no inversor- Surtos de tensão entre fase e neutro- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria
37	Unid.	10	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, BOLETOS E DANFE Especificações Comunicação: USB Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm Sensor: Linear Velocidade: 100 leituras por segundo Distância de Leitura: até 200mm, para códigos com 20 mil, PCS90% Largura de Campo: 40mm em contato, 10 mil, PCS90% Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil): Frontal: 10° a 40° +/- 5° Esquerda/Direita: 30° +/-5° Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo Temperatura de operação: 0° a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20° a 70°C Umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) Queda: 1,5m em superfície de concreto Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura) Peso: 150g Material: ABS Garantia: 3 anos Códigos de Barras: Boletos bancários (Febraban*) Todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar
38	Unid.	02	Kit Gbic Módulo Sfp 3km Sc 1550/1310 Metro compatível com Tplink e Mikrotik Especificações: Até 1,25 Gb/s Data Links hot-pluggable conector SC único até 3 quilômetros em 9/125um SMF 1310nm FP transmissor de laser PIN 1550nm fotodetector
39	Unid.	05	Monitor para vídeo Conferência Full HD Led IPS 23,8 Widescreen. Tela de 23,8 polegadas equipada com câmera FullHD de 2 MP; Sensor de infravermelho que permite reconhecimento facial seguro com o Windows Hello; Alfo-falantes integrados de 5W e microfone com bloqueamento de ruído e comandos de voz com a Microsoft cortana. Tipo de monitor: LED, Tamanho da tela: 23,8 polegadas.

Esta contratação se justifica a fim de dar agilidade às atividades das diversas secretarias desta prefeitura, uma vez que o uso de equipamentos de informática diminui o tempo de espera dos fornecedores, servidores e de toda a população do Município.

Diante da enorme demanda de serviços prestados pelos mais diversos setores das Secretarias municipais como: Administração, Finanças, Contabilidade, Almoarifado, Jornalismo, Gabinete, Jurídico, Planejamento e Modernização Administrativa, Recursos Humanos, Educação e Cultura, Agricultura, Meio Ambiente Turismo Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social e Combate às Drogas, Obras e Serviços Públicos, Frotas, Compras, Licitação, Escolas, CRAS, CREAS, Saúde, entre outros;

Diante do grande número de equipamentos e periféricos já existente, que demandam constantes reposições e novas aquisições, pelo fato de não ser possível prever toda a demanda e volume de substituições e ou novas aquisições devido ao desgaste natural dos mesmos, é que se justifica o Registro de Preços para o referido objeto.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o MENOR PREÇO por ITEM.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada contemplando-se a especificação detalhada do objeto e o valor global da proposta.

DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do ramo apurando-se o valor médio estimado de **R\$ 541.634,14 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)**, os quais serão pago no prazo de 30(trinta) dias após a aquisição e do objeto, conforme orçamentos em anexo.

DA SOLICITAÇÃO, DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Os equipamentos a serem adquiridos serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias, através de Ordem de Serviço e de Fornecimento, podendo ser solicitadas qualquer quantidade.

O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e Ata.

O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de Fornecimento.

A **Detentora** deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal a qual deverá ser eletrônica os documentos fiscais atualizados.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

Na nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

O pagamento poderá ser efetuado mediante boleto bancário, pagável em qualquer banco.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade da vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de assinatura da mesma, salvo reequilíbrio econômico devidamente justificado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) Fiscalizar o recebimento dos produtos;
- B) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- C) Rejeitar no todo ou em parte, as quantidades em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- A) Efetuar as entregas em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo;
- B) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e ou Contrato de Prestação de Serviços (quando for o caso);
- C) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente da Ata de Registro de Preços sem prévia anuência da contratante.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 56- 02.21.01.04.122.0002.1008-4.4.90.52.00-Equip.e Mat.Permanente Gabinete do Prefeito;

Ficha 61- 02.21.01.04.122.0002.2015-3.3.90.30.00-Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito;

Ficha 68- 02.22.01.02.061.0004.1009-4.4.90.52.00- Equip.e Mat.Permanente p/ Setor Jurídico;

Ficha 73- 02.22.01.02.061.0004.2018-3.3.90.30.00- Manutenção da Procuradoria Jurídica;

Ficha 87- 02.23.01.04.122.0003.1010-4.4.90.52.00- Equip.e Mat.Permanente p/ Secretaria de Administração;

Ficha 93-02.23.01.04.122.0003.2021-3.3.90.30.00-Manut.Secretaria Municipal de Administração;
Ficha 108-02.23.01.05.153.0003.2027-3.3.90.30.00-Manut.do Convênio c/ Junta do Serviço Militar;
Ficha 123-02.24.01.04.121.0006.1011-4.4.90.52.00-Aq. de Equip. Mat. Perm. Setor Contabilidade;
Ficha 127-02.24.01.04.121.0006.2038-3.3.90.30.00-Manut. Serviços Contábeis e orçamentário;
Ficha 135-02.24.01.04.123.0005.2039-3.3.90.30.00-Manut. da Secretaria Municipal de Finanças;
Ficha 131-02.24.01.04.123.0005.1012-4.4.90.52.00-Aquis.Equip. e Mat. Permanente Setor Finanças;
Ficha 148-02.25.01.04.122.0025.1015-4.4.90.52.00-Equip. e Mat. Perman. Sec. Obras e Serv. Públicos;
Ficha 154-02.25.01.04.122.0025.2041-3.3.90.30.00-Manut.da Sec. de Obras e Serviços Públicos;
Ficha 243-02.26.01.08.244.0027.1040-4.4.90.52.00-Equip. para Sec. Municipal Assist. Social;
Ficha 251-02.26.01.08.244.0027.2069-3.3.90.30.00-Manut.da Sec. Municipal Assist. Social;
Ficha 278-02.26.02.08.244.0027.1045-4.4.90.52.00- Equip.Mat.Perman. CRAS,CREAS, Prog. Bolsa Família;
Ficha 289-02.26.02.08.244.0027.2083-3.3.90.30.00- Manut. E Operacionalização do CRAS/PAIF;
Ficha 295-02.26.02.08.244.0027.2084-3.3.90.30.00- Manutenção do Programa Bolsa Família;
Ficha 307-02.26.02.08.244.0027.2086-3.3.90.30.00-ManuT. Centro Ref. Espec.Assist.Social-CREAS/PAEFI;
Ficha 349-02.27.01.12.122.0008.1052-4.4.90.52.00-Aquis.Equip e Mat.p/Secretaria de Educação;
Ficha 356-02.27.01.12.122.0008.2103-3.3.90.30.00-Manut.Administração Geral de Educação;
Ficha-369-02.27.01.12.361.0007.1055-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perman p/Ensino Fundamental;
Ficha-380-02.27.01.12.361.0007.2109-Manutenção do Ensino Fundamental;
Ficha-397-02.27.01.12.365.0009.1060-Aquis.Equip.Mat.Perm.p/ Pré-Escola;
Ficha-404-01.27.01.12.365.0009.2114-3.3.90.30.00-Manutenção de Creches;
Ficha-435-02.27.02.13.392.0012.2120-3.3.90.30.00-Manut.Ativ.Cult.Eventos e Festas Populares;
Ficha-450-02.28.02.10.301.0014.1069-4.5.90.61.00-Aquis.Imov.p/Atend.Serviç.Saúde;
Ficha-452-02.28.02.10.301.0014.1081-4.4.90.52.00-Equip.Mat.Perm.p/Casa da Criança;
Ficha-453-02.28.02.10.301.0014.1083-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.p/Prog.Saúde em Casa-PSC;
Ficha-454-02.28.02.10.301.0014.1103-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.p/Conselhode Saúde;
Ficha-485-02.28.02.10.301.0014.2157-3.3.90.30.00-Manut.Fundo.Municipal de Saúde;
Ficha-519-02.28.02.10.301.0015.2166-3.3.90.30.00-Manut.Prog.Saúde Família;
Ficha-546-02.28.02.10.302.0014.2160-3.3.90.30.00-Manut.Prog.CEO-Cent.Espec.de Odontologia;
Ficha-562-02.28.02.10.304.0016.1087-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.p/Vigilância Sanitária;
Ficha-568-02.28.02.10.304.0016.2170-3.3.90.30.00-Manutenção daVigilância Sanitária;
Ficha-586-02.28.02.10.305.0017.1088-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.Vigilância em Saúde;
Ficha-593-02.28.02.10.305.0017.2171-3.3.90.30.00-Manutenção da Vigilância em Saúde;
Ficha-599-02.30.01.20.122.0018.1089-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.Secret.de Agricultura;
Ficha-604-02.30.01.20.122.0018.2173-3.3.90.30.00-Manut.Ativ.Serv.Mun.Agropecuária;
Ficha-633-02.32.01.04.124.0028.1090-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.Controle Interno;
Ficha-636-02.32.01.04.124.0028.2183-3.3.90.30.00-Manut.Serv. de Controle interno;
Ficha-648-02.33.01.18.542.0024.1091-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Secret.Meio Ambiente;
Ficha-651-02.33.01.18.542.0024.2190-3.3.90.30.00-Manut.Sec.Mun.Meio Amb.Tur.Esp.Lazer;
Ficha-694-02.34.01.04.122.0003.1094-4.4.90.52.00-Equip.Secret.Modernização Administrativa;
Ficha-698-02.34.01.04.122.0003.2200-3.3.90.30.00-Manut.Secret.Mun.Modernização Administrativa.

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

DA DOCUMENTAÇÃO

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios, solicitamos a inclusão dos seguintes documentos:

Atestado de capacidade técnica, por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que comprova que a licitante tenha atendido a fornecimentos iguais ou similares para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do

Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto ao prazo de entrega;

Alvará de licença e funcionamento** visa atender a requisito de Lei específica, uma vez que nenhum estabelecimento está autorizado o funcionamento sem o respectivo alvará, desta forma o presente documento visa à comprovação da compatibilidade dos documentos apresentados com o local de funcionamento. Caso o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentada a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará vencido (SOMENTE PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**).

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto.

Qualquer irregularidade ou adequação no fornecimento dos produtos, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

As quantidades relacionadas são meramente estimativas, podendo a Administração adquirir menor quantidade durante a vigência da ata.

Este termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

José Geraldo de Almeida
Diretor da Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente), CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo(s) _____ (sócios ou diretores com qualificação completa: nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(a) Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Santos Dumont/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, acima citados, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de ____ de 2020.

Nome e Ass. do Representante Legal

APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento as diversas Secretarias Municipais, conforme especificado:

Item	Unid.	Qntd.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	25	Adaptador de tomada padrão americano (fêmea) brasileiro (macho)		
2	Unid.	25	Adaptador de tomada padrão brasileiro (fêmea) americano (macho)		
3	Unid.	20	Adaptador de rede wifi-usb usb2.0 Antena 3DBI 150Mbps		
4	Unid.	1	Alicate Pushdown		
5	Unid.	5	Baterias 9v		
6	Unid.	20	Benjamin (T)		
7	Unid.	3	Caixas Cabo Rede Cat.5e 305m		
8	Par	10	Caixas de som USB, potência 2w, cor preta		
9	Unid.	5	Cabo USB		
10	Unid.	200	Conector RJ45		
11	Unid.	50	DVD-RW		
12	Unid.	25	Bateria CMOS 2032 (3V)		
13	Unid.	20	Filtro de Linhas de 1500W 127/220V 5 Tomadas NBR Ref MG-3001-PT - Para aparelhos de informática: Computadores, impressoras, scanners, caixas de som etc. - Circuito elétrico: - Tensão: bivolt 100-250~ - Corrente máxima: 10A - Fusíveis: 12A - Potência máxima: 1500W - Tomadas: 5 Tomadas NBR		
14	Unid.	35	Fonte ATX 500		
15	Unid.	5	Access Point (Ponto de Acesso) - AP AC PRO - UAP-AC-PRO. Com sistema Dual-Band: até duas redes simultaneamente (sendo uma @ 2,4GHz e uma @ 5GHz)		
16	Unid.	10	HD Externo Capacidade de 1TB, Velocidade de Rotação 5400 rpm, Taxa de Transferência USB 3.0 (MAX. 4.8Gbps) e USB 2.0(480 Mbps) Interface USB 3.0 E 2.0, Cor Preto		
17	Unid.	30	HD Sata 1TB, 7200 rpm		
18	Unid.	15	Monitor LED 21,5" Cor Preta		
19	Unid.	30	Mouse Usb 2.0 Preto 1000dpi: Dimensões (L x P x A) 94,85 x 57 x 39,11 mm (3,73 x 2,24 x 1,54 pol.)		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			Dimensões com embalagem 110 x 70 x 52 mm Peso 0,080 kg (0,18 lb.)		
20	Unid.	10	Pendrive Capacidade: 16GB Leitura - 10MB/S, Gravação - 5MB/S		
21	Unid.	5	Pentes de memória DDR 4 4GB		
22	Unid.	10	Placa de rede 10/100 PCI		
23	Unid.	10	Switch 16 portas 10/100		
24	Unid.	15	Switch 8 portas 10/100		
25	Unid.	2	Testador de cabo de rede RJ45		
26	Unid.	40	Teclados USB ABNT2		
27	Unid.	15	TELEFONE SEM FIO - Armazena até 10 registros para discagem rápida - Função auto atendimento de chamadas - Frequência de 2,4GHz; - Conta com funções Flash e Rediscar; - Design moderno e inovador que combina com qualquer ambiente; - Número de canais: 20; - Volume de recepção: 2 opções de volume de toque - alto e baixo; - Pode ser instalado na parede; - Tecla localizar monofone; - Tecla pausa; - Aviso de bateria fraca; - Certificado: Anatel; - Discagem: tom.		
28	Unid.	1	ASPIRADOR DE PÓ ELÉTRICO P/LIMPEZA DE COMPUTADOR Especificação: Material: Plástico ABS Potência: 600W Tensão nominal: 110V 50-60Hz Velocidade sem carga: 0-13000r / min Volume de ar: 2,8 metros quadrados / min Tamanho (comprimento x largura): aprox. 38cm x 18cm		
29	Unid.	100	KIT COMPUTADOR NÍVEL 1 Processador: Intel Core i5-7400 Box (7º Geração / LGA 1151 / 3.0Ghz / 6MB Cache) - Placa Mãe: CPU Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium / Intel Celeron, LGA1151 Chipset Intel H110 Express Chipset Memória 2 x soquetes x DDR4 DIMM que suportam até 32 GB de memória do sistema Arquitetura de memória de Canal Duplo		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>Suporte para módulos de memória DDR4 2133 MHz DDR4L Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC) Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8/1Rx16</p> <p>Gráficos onboard 1 x D-Sub porta, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24Hz ou 3840x2160 @ 60Hz Suporte para HDMI versão 1.4 Máximo de memória compartilhada de 512 MB</p> <p>Áudio Realtek ALC887 codec Áudio de Alta Definição 2/4 / 5.1 / 7.1 canais Suporte para S / PDIF</p> <p>LAN Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit)</p> <p>Slots de Expansão 1 x slot PCI Express x16, rodando em x16 2 x slots PCI Express x1</p> <p>Interface de Armazenamento 4 x conectores SATA 6Gb / s</p> <p>USB 4 x portas USB 3.0 / 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) 6 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB)</p> <p>Conectores Interno Conector de alimentação principal 1 x 24-pin ATX Conector de alimentação 1 x 4-pin ATX 12V 4 x conectores SATA 6Gb / s Conector do ventilador 1 x CPU 1 x Conector do painel frontal 1 x Painel frontal conector de áudio 1 x S / PDIF 1 x USB 3.0 / 2.0 2 x USB 2.0 / 1.1 Trusted Platform Module (TPM) Header Jumper Clear CMOS</p> <p>Conectores do Painel Traseiro 1 x porta PS/2 Teclado</p>		
--	--	--	---	--	--



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>1 x porta D-Sub 1 x porta HDMI 2 x Portas USB 3.0 / 2.0 2 x Portas USB 2.0 / 1.1 1 x RJ-45 port 3 x conectores de áudio (entrada de linha, saída de linha Mic In)</p> <p>Controladora de I/O iTE I / O Controller Chip</p> <p>H/W Monitoramento: Sistema de detecção de tensão CPU / Sistema de detecção de temperatura CPU / ventilador do sistema de detecção de velocidade CPU aviso / Sistema de superaquecimento CPU / ventilador do sistema falhar alerta CPU / controle de velocidade do ventilador do sistema</p> <p>BIOS Flash de 1 x 64 Mbit Utilização de licenciado AMI BIOS UEFI PNP 1.0a, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7 ACPI 5.0</p> <p>Sistema Operacional Suporte para Windows 10 / 8.1 64-bit Suporte para Windows 7 32-bit / 64-bit</p> <p>HD: - Capacidade: 1 TB - Velocidade: 7200rpm - SATA III</p> <p>Memória: - Tamanho: 8GB - - Tipo: DDR4 expansível até 32 GB</p> <p>Conexões: - 1 x PS/2 - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 2 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta RJ-45 - 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone)</p> <p>Adicionais: - Monitor 21,5" - Suporte de Cor 16,7 milhões de cores Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz - Conectores de Entrada: HDMI, VGA, DisplayPort Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating</p> <p>- Estabilizador Eletrônico 500va 115v Bivolt</p>		
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>- Teclado: Teclado Multimídia usb Portugues (ABNT2) cor preta - Dimensões (LxPxA): 44,2 x 12,7 x 2,44 cm</p> <p>- Mouse: Optico usb, cor preta.</p> <p>- Caixa de Som: 2 W rms no mínimo, cor preta.</p> <p>**AMPLA CONCORRÊNCIA**</p>		
30	Unid.	5	<p>SCANNER - TIPO: MESA</p> <p>Dispositivo fotoelétrico: CIS (Contact Image Sensor)</p> <p>Resolução óptica: 4800 dpi</p> <p>Resolução máxima: 4800 x 4800 dpi</p> <p>Pixeis efetivos: 40,800 x 56,160 (4800 dpi)</p> <p>Área máxima de digitalização: 8,5 x 11,7 (21,59 cm x 29,72 cm)</p> <p>Fonte de luz: LEDs RGB de 3 cores</p> <p>Velocidade de digitalização: Aproximadamente 10 s a 300 dpi colorido (USB 2.0) / Aproximadamente 30 s a 600 dpi colorido (USB 2.0)</p> <p>Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático:</p> <p>Monocromático: 16 bits interna / 8 bits externa</p> <p>Cores: 48 bits interna / 24 bits externa</p> <p>Dimensões: 25,15 cm x 36,58 cm x 3,81 cm</p>		
31	Unid.	7	<p>TABLET</p> <p>Processador</p> <p>Velocidade do Processador 2.15GHz, 1.6GHz</p> <p>Tipo de ProcessadorQuad Core</p> <p>Tela</p> <p>Tamanho (Tela Principal) 9.7" (245,8 mm)</p> <p>Resolução (Tela Principal) 2048 x 1536 (QXGA)</p> <p>Tecnologia (Tela Principal)Super AMOLED</p> <p>Profundidade de Cor (Tela Principal)1 6M</p> <p>caneta S Pen Sim</p> <p>Câmera</p> <p>Resolução - Câmera TraseiraCMOS 13.0 MP</p> <p>Foco Automático - Câmera Traseira Sim</p> <p>Resolução - Câmera FrontalCMOS 5.0 MP</p> <p>Flash - Câmera Traseira Sim</p> <p>Resolução - Gravação de VídeosUHD 4K (3840 x 2160) @30fps</p> <p>Memória</p> <p>Memória RAM (GB)4GB</p> <p>Memória Total Interna (GB)*32 GB*</p> <p>Memória Disponível (GB)*23.1 GB</p> <p>Suporte ao Cartão de MemóriaMicroSD (Até 256GB)</p> <p>Rede / Bandas</p> <p>Multi Chip (SIM Card)Single-SIM</p> <p>Tipo de Chip (SIM Card)Nano-SIM (4FF)</p> <p>Conexões2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE</p>		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>TDD 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B17 (700), B20 (800), B28 (700) 4G TDD LTEB40 (2300)</p> <p>Conectividade ANT+Sim Versão de USB USB 3.1 Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v4.2 NFC Não o Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP o PC Sync Smart Switch (Versão para PC)</p> <p>Sistema Operacional Android 8.0 ou superior</p> <p>Informações Gerais Cor Preto ou prata Formato Tablet Sensores Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm)237.3 x 169.0 x 6.0 Peso (g)434 Bateria Uso de internet 3G (Horas)até 8 Uso de internet 4G (Horas)até 8 Uso de Internet Wi-Fi (Horas)até 8 Reprodução de Vídeos (Horas)até 12 Capacidade Padrão da Bateria (mAh)6000 Removível Não Tempo de Reprodução de Áudio (Horas) até 127 Tempo em ligações (3G WCDMA) (Horas) até 36</p> <p>Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 4K (3840 x 2160) @60fps Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA</p>		
32	Unid.	3	DATA SHOW <i>Especificações do Projetor:</i>		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>Sistema de projeção:Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Modo de projeção:Frontal/retroprojeção /preso ao teto Brilho em cores - Saída de luz colorida:3000 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3000 lumens Razão de aspecto:4:3 Resolução nativa:800x600 (SVGA) Tipo de lâmpada:200 W UHE Duração da lâmpada:Até 6000 horas (Modo ECO) Até 5000 horas (Modo Normal) Alcance do Throw-Ratio:1.45-1.96 Distância de projeção/ tamanho da tela:23" - 350" (0.88 - 10,44 m) Correção de Keystone:Vertical: ± 30 graus (automática) Horizontal ± 30 graus (manual) Razão de contraste:Até 10.000:1 Reprodução de cor:16,77 milhões de cores</p> <p>Geral: Temperatura: 5°C a 35°C Nível de ruído: 37 dB (Modo Normal)29 dB (Modo ECO) Dimensões: 29,7 cm x 23,4 cm x 7,7 cm Peso:2,4 kg Segurança: Trava de segurança tipo Kensington Função de proteção por senha</p> <p>Lente de projeção: Tipo: Zoom digital /Foco manual F-number:1,44 Distância Focal:16,7 mm Zoom:1,0-1,35 (Digital) Razão de zoom:1.45 - 1.96</p>		
33	Unid.	6	<p>SWITCH GERENCIÁVEL Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1x</p> <p>Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit</p> <p>Mídia de Rede 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 mínimo de 100m de alcance) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (mínimo de 100m de alcance) 1000BASE-X: MMF, SMF (mínimo de 100m de alcance)</p> <p>Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia Máximo: 23.2W (220V/50Hz)</p> <p>Dimensões (L X C X A) 17.3*7.1*1.7 pol.</p>		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

		<p>(440*180*44 mm)</p> <p>Montagem Rack Mountable Max Power Consumption 20.4W (220V/50Hz) Max Heat Dissipation 69.6 BTU/h</p> <p>DESEMPENHO Largura de Banda / Backplane 56Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.7Mpps Tabela de Endereços MAC 16k Jumbo Frame 9216</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP Suporta 8 filas de prioridade Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR Limite de Taxa por Porta/Fluxo QoS IPv6 VLAN de Voz Características L2 e L2 + Roteamento Estático DHCP Relay Snooping IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo) Spanning Tree STP/RSTP/MSTP Filtragem/Guarda BPDU Proteção TC/Root Detecção Loopback Controle de Fluxo 802.3x LLDP, LLDP-MED VLAN Suporta até 4k VLANs simultaneamente (das 4K VLAN IDs VLAN por MAC/Protocolo</p> <p>Lista de Controle de Acesso L2 Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP IPv6 ACL</p> <p>Segurança AAA Segurança de Porta DHCP Snooping Vínculo de Porta IP-MAC Inspeção ARP 802.1x e Autenticação Radius SSH v1/v2 SSL v3/TLSv1 Storm Control Broadcast/Multicast/Unicast</p> <p>Proteção Dos IPv6 Dual IPv4/IPv6 stack Snooping Multicast Listener Discovery (MLD) IPv6 neighbor discovery (ND) Path maximum transmission unit (MTU) discovery Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6 TCPv6/UDPv6 Aplicação IPv6 Cliente DHCPv6 Ping6</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>Tracert6 Telnet (v6) IPv6 SNMP IPv6 SSH IPv6 SSL Http/Https IPv6 TFTP</p> <p>Gerenciamento Gerenciamento via web GUI e CLI SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e privados da TP-LINK RMON (grupos 1, 2, 3, 9)</p> <p>Monitoramento de CPU Espelhamento de Porta Atualização de Firmware: TFTP e Web Diagnose de Sistema: VCT SYSLOG & MIBS Públicos Dual Image</p>		
34	Unid.	10	<p>NOTEBOOK Processador Intel Core i5</p> <p>Especificações do processador: Modelo 8265U de 8ª Geração Velocidade mínimo 3.0 GHz Memória Cache 6MB Barramento (FSB) 4 GT/s OPI</p> <p>Memória RAM 8GB Especificações da memória RAM Expansível Até 16GB</p> <p>HD 1 TB Especificações do HD Velocidade de rotação HD 5400 RPM 2,5" Interface do HD SATA</p> <p>Sistema operacional Windows 10 64 bits (português) + Microsoft Office 2016</p> <p>Tipo de tela - LED – Antireflexo Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela HD (1366 x 768)</p> <p>Capacidade da placa de vídeo 2GB Especificações da placa de vídeo Tipo Dedicada</p>		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			<p>Modelo AMD Radeon 520 GDDR5 tipo de memória da placa de vídeo DDR4 Cor Preto</p> <p>Conexões - 2x USB 3.1 de 1ª Geração - 1x USB 2.0 Conexão HDMI 1 Bluetooth - Bluetooth 5.0 - Dual Band 2.4&5 GHz</p> <p>Webcam HD 720p com microfone Leitor de cartões SD (SD, SDHC, SDXC) Placa de rede RJ45- 10/100</p> <p>Tipo de teclado - Teclado numérico - Tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. Touchpad Touchpad de precisão</p> <p>Waves MaxxAudio Pro Placa mãe Chipset Integrado no processador</p> <p>Bateria Tipo 42 WHr, 3 Células (ions de lítio) Duração da bateria de pelo menos 6 horas</p> <p>Voltagem da fonte Bivolt</p> <p>Padrão do teclado ABNT 2 em português (Brasil)</p>		
35	Unid.	15	<p>IMPRESSORA LASER Velocidade de impressão (ppm)40 Resolução de impressão (dpi)1.200 x 1.200 dpi Duplex:Sim Capacidade da bandeja alimentadora: 250 folhas Capacidade de expansão para alimentação: 1.250 folhas Saída de papel: 150 folhas DisplayDisplay Lcd de 1 linha Memória padrão: 256 Mb Memória expansível: Não é expansível Processador Dual Core, 800 Mhz Host UsbNão NfcNão Leitor de cartão por aproximação: Não Plataforma Solução: Não EmulaçãoPCL6, Br-Script 3, Ibm Proprinter Xl, Epson Fx-850, Pdf 1.7, Xps 1.0 Conexão em rede cabeada10/100/1000Mbps (é obrigatório porta RJ45) Conexão Wireless802.11 b/g/n</p>		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			Segurança"Permite o registro de 100 perfis de segurança; Permite nível de autenticação através de conta administrativa para realizar as configurações das permissões"		
36	Unid.	20	NOBREAK 1200VA Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~- Filtro de linha- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)- DC Start- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.- Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.- Interativo - regulação on-line.- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).- Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção: <ul style="list-style-type: none">- Sobreaquecimento no transformador- Potência excedida- Descarga total da bateria- Curto-circuito no inversor- Surtos de tensão entre fase e neutro- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria		
37	Unid.	10	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, BOLETOS E DANFE Especificações Comunicação: USB Fonte de Luz: LED vermelho de 632nm Sensor: Linear Velocidade: 100 leituras por segundo Distância de Leitura: até 200mm, para códigos com 20 mil, PCS90% Largura de Campo: 40mm em contato, 10 mil, PCS90% Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil): Frontal: 10° a 40° +/- 5° Esquerda/Direita: 30° +/-5° Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo Temperatura de operação: 0° a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20° a 70°C		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			Umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) Queda: 1,5m em superfície de concreto Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura) Peso: 150g Material: ABS Garantia: 3 anos Códigos de Barras: Boletos bancários (Febraban*) Todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar		
38	Unid.	02	Kit Gbic Módulo Sfp 3km Sc 1550/1310 Metro compatível com Tplink e Mikrotik. <u>Especificações:</u> Até 1,25 Gb/s Data Links hot-pluggable conector SC único até 3 quilômetros em 9/125um SMF 1310nm FP transmissor de laser PIN 1550nm fotodetector		
39	Unid.	05	Monitor para vídeo Conferência Full HD Led IPS 23,8 Widescreen. Tela de 23,8 polegadas equipada com câmera FullHD de 2 MP; Sensor de infravermelho que permite reconhecimento facial seguro com o Windows Hello; Alfofalantes integrados de 5W e microfone com bloqueamento de ruído e comandos de voz com a Microsoft cortana. Tipo de monitor: LED, Tamanho da tela: 23,8 polegadas.		

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

Apresentar a proposta em mídia de **PENDRIVE** contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.santosdumont.mg.gov.br. Importante ressaltar que: a proposta também deverá ser apresentada em impresso no papel timbrado da empresa. À falta de apresentação da proposta em mídia não implicará na desclassificação do licitante, no entanto poderá extrapolar a previsão de tempo para realização do certame, devendo os licitantes retornar em outros dias seguintes.

A proposta em mídia, se impressa, substituirá a proposta modelo (**ANEXO III**), desde que contenha as declarações necessárias constantes do modelo e esteja devidamente assinada, devendo ainda constar que as especificações são as mesmas do Termo de Referência.

As declarações referentes ao item anterior poderão ser emitidas em documento a parte, anexo á proposta

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401

Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

Prazo de entrega do objeto de no máximo 05(cinco) dias úteis, a partir da ordem de fornecimento.

Declaro que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e Ass. do Representante Legal.

Carimbo da empresa:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e Ass. do Representante Legal.

ANEXO V
DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

"DECLARAÇÃO"

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e Ass. do Representante Legal

Obs.: (favor apresentar juntamente ao credenciamento).

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ /2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, de um lado o **Município de Santos Dumont/MG**, doravante denominado **Gerenciador do Registro de Preços**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Carlos Alberto de Azevedo, CPF n° _____, e de outro lado à empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, N° _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr.(a). _____, CPF _____, identidade n° _____, doravante denominada **Detentora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta ata a Contratação de empresa para **futura e eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento as diversas Secretarias Municipais.**

1.2 - **Apresentação:** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA 2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir de sua assinatura devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94 a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Administração e por outros órgãos que desejarem aderir.

CLÁUSULA 4 - DO PREÇO

4.1 - O preço e marca registrada pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2020, encontram-se conforme relatório do sistema, em anexo, parte integrante desta ata.

Perfazendo um total de R\$ _____ (_____).

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários dos produtos, a marca, a qualidade e a validade propostas pela detentora no Pregão Presencial Para Registro de Preço sem epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA 5 - LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO.

5.1-Os equipamentos a serem adquiridos serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias, através de Ordem de serviços e de Fornecimento, podendo ser solicitada qualquer quantidade;

5.2-O prazo de entrega será em até **05(cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;

5.3- Os produtos deverão ser entregues nos endereços constantes nas ordens de fornecimentos;

5.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, a contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito a diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

5.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

5.6-O(s) pagamento(s) do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30(trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de fornecimento.

5.7-A Detentora deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal a qual deverá ser eletrônica os documentos fiscais atualizados.

5.8-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.9-Nenhum pagamento será efetuado a detentora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10-Deverão estar incluídos no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

5.11-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento.

5.12-É vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade da vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data da assinatura da mesma, salvo reequilíbrio econômico devidamente justificado.

CLÁUSULA 6-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- Coordenar e fiscalizar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;

6.2- Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

6.3- Verificar as condições de acondicionamento;

6.4- Contatar a DETENTORA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

6.5-Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA 7-DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

7.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nos prazos e condições estabelecidas;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

CLÁUSULA 8-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

- Ficha 56- 02.21.01.04.122.0002.1008-4.4.90.52.00-Equip.e Mat.Permanente Gabinete do Prefeito;
- Ficha 61- 02.21.01.04.122.0002.2015-3.3.90.30.00-Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito;
- Ficha 68- 02.22.01.02.061.0004.1009-4.4.90.52.00- Equip.e Mat.Permanente p/ Setor Jurídico;
- Ficha 73- 02.22.01.02.061.0004.2018-3.3.90.30.00- Manutenção da Procuradoria Jurídica;
- Ficha 87- 02.23.01.04.122.0003.1010-4.4.90.52.00- Equip.e Mat.Permanente p/ Secretaria de Administração;
- Ficha 93- 02.23.01.04.122.0003.2021-3.3.90.30.00-Manut.Secretaria Municipal de Administração;
- Ficha 108-02.23.01.05.153.0003.2027-3.3.90.30.00-Manut.do Convênio c/ Junta do Serviço Militar;
- Ficha 123-02.24.01.04.121.0006.1011-4.4.90.52.00-Aq. de Equip. Mat. Perm. Setor Contabilidade;
- Ficha 127-02.24.01.04.121.0006.2038-3.3.90.30.00-Manut. Serviços Contábeis e orçamentário;
- Ficha 135-02.24.01.04.123.0005.2039-3.3.90.30.00-Manut. da Secretaria Municipal de Finanças;
- Ficha 131-02.24.01.04.123.0005.1012-4.4.90.52.00-Aquis.Equip. e Mat. Permanente Setor Finanças;
- Ficha 148-02.25.01.04.122.0025.1015-4.4.90.52.00-Equip. e Mat. Perman. Sec. Obras e Serv. Públicos;
- Ficha 154-02.25.01.04.122.0025.2041-3.3.90.30.00-Manut.da Sec. de Obras e Serviços Públicos;
- Ficha 243-02.26.01.08.244.0027.1040-4.4.90.52.00-Equip. para Sec. Municipal Assist. Social;
- Ficha 251-02.26.01.08.244.0027.2069-3.3.90.30.00-Manut.da Sec. Municipal Assist. Social;
- Ficha 278-02.26.02.08.244.0027.1045-4.4.90.52.00- Equip.Mat.Perman. CRAS,CREAS, Prog. Bolsa Família;
- Ficha 289-02.26.02.08.244.0027.2083-3.3.90.30.00- Manut. E Operacionalização do CRAS/PAIF;
- Ficha 295-02.26.02.08.244.0027.2084-3.3.90.30.00- Manutenção do Programa Bolsa Família;
- Ficha 307-02.26.02.08.244.0027.2086-3.3.90.30.00-ManuT. Centro Ref. Espec.Assist.Social-CRAS/PAEFI
- Ficha 349-02.27.01.12.122.0008.1052-4.4.90.52.00-Aquis.Equip e Mat.p/Secretaria de Educação
- Ficha 356-02.27.01.12.122.0008.2103-3.3.90.30.00-Manut.Administração Geral de Educação
- Ficha-369-02.27.01.12.361.0007.1055-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perman p/Ensino Fundamental
- Ficha-380-02.27.01.12.361.0007.2109-Manutenção do Ensino Fundamental
- Ficha-397-02.27.01.12.365.0009.1060-Aquis.Equip.Mat.Perm.p/ Pré-Escola
- Ficha-404-01.27.01.12.365.0009.2114-3.3.90.30.00-Manutenção de Creches
- Ficha-435-02.27.02.13.392.0012.2120-3.3.90.30.00-Manut.Ativ.Cult.Eventos e Festas Populares
- Ficha-450-02.28.02.10.301.0014.1069-4.5.90.61.00-Aquis.Imov.p/Atend.Serviç.Saúde
- Ficha-452-02.28.02.10.301.0014.1081-4.4.90.52.00-Equip.Mat.Perm.p/Casa da Criança
- Ficha-453-02.28.02.10.301.0014.1083-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.p/Prog.Saúde em Casa-PSC
- Ficha-454-02.28.02.10.301.0014.1103-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.p/Conselhode Saúde

Ficha-485-02.28.02.10.301.0014.2157-3.3.90.30.00-Manut.Fundo.Municipal de Saúde
Ficha-519-02.28.02.10.301.0015.2166-3.3.90.30.00-Manut.Prog.Saúde Família
Ficha-546-02.28.02.10.302.0014.2160-3.3.90.30.00-Manut.Prog.CEO-Cent.Espec.de Odontologia
Ficha-562-02.28.02.10.304.0016.1087-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.p/Vigilância Sanitária
Ficha-568-02.28.02.10.304.0016.2170-3.3.90.30.00-Manutenção daVigilância Sanitária
Ficha-586-02.28.02.10.305.0017.1088-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.Vigilância em Saúde
Ficha-593-02.28.02.10.305.0017.2171-3.3.90.30.00-Manutenção da Vigilância em Saúde
Ficha-599-02.30.01.20.122.0018.1089-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.Secret.de Agricultura
Ficha-604-02.30.01.20.122.0018.2173-3.3.90.30.00-Manut.Ativ.Serv.Mun.Agropecuária
Ficha-633-02.32.01.04.124.0028.1090-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Mat.Perm.Controle Interno
Ficha-636-02.32.01.04.124.0028.2183-3.3.90.30.00-Manut.Serv. de Controle interno
Ficha-648-02.33.01.18.542.0024.1091-4.4.90.52.00-Aquis.Equip.Secret.Meio Ambiente
Ficha-651-02.33.01.18.542.0024.2190-3.3.90.30.00-Manut.Sec.Mun.Meio Amb.Tur.Esp.Lazer
Ficha-694-02.34.01.04.122.0003.1094-4.4.90.52.00-Equip.Secret.Modernização Administrativa
Ficha-698-02.34.01.04.122.0003.2200-3.3.90.30.00-Manut.Secret.Mun.Modernização Administrativa

8.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art.65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 9- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pela Ordem de Compra emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

9.2 - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Secretaria e dentro das exigências do Edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora no prazo de 48(quarenta e oito) horas da comunicação pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont, e conseqüente reposição no prazo de 72(setenta e duas) horas. Após este prazo a Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 10 – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

10.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência.

10.2.2 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

10.2.3–Multas nos seguintes percentuais:

a - 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto.

b - 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias, se a adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

c - 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

10.3 - O valor das multas aplicadas, após deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga

pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

10.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10.7 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.8- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05(dias) úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA 11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade de pessoa designada pela Secretaria de Saúde a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos produtos recebidos.

CLÁUSULA 12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2 - Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe, seus anexos, proposta da(s) empresa(s) retro qualificada(s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

13.2 - Fica eleito o foro, da Comarca de Santos Dumont, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santos Dumont, ____ de _____ de 2020.

Município de Santos Dumont
Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal
Detentora

Testemunhas: Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____